

ANEXO II



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE
E JUVENTUDE

JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2023

REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA
Nº 001/2023

ANEXO II – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA

EXECUÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2023

1. DA PROPOSTA

- 1.1. A OSC deverá elaborar uma proposta específica para o evento pretendido.
- 1.2. A OSC deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo do Plano de Trabalho e demais anexos, indicado no Edital de Chamamento Público;
- 1.3. A proposta terá como objetivos:
 - 1.3.1. Executar os Jogos Escolares do Ceará desde as etapas Credes com competência técnica e gerencial de toda a equipe operacional, bem como todos os serviços necessários para a realização do evento.
 - 1.3.2. Acompanhar e assessorar todas as ações executadas nas suas etapas (Credes, Macro Regionais, Estadual e Nacional);
 - 1.3.3. Divulgar o evento nos municípios e nas escolas em todo o Estado do Ceará, sejam elas de âmbito municipal, estadual, particular, etc;
 - 1.3.4. Considerar as medidas estruturais de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 1.4. A proposta deverá apresentar a sistemática de monitoramento, indicadores e meios de aferição do cumprimento das metas;
- 1.5. Na elaboração da proposta, a entidade deverá observar a meta de atendimento, calendário do evento e o valor previsto do objeto.
- 1.6. A OSC deverá conter em seu ato constitutivo a previsão de finalidade ou atividade compatível com o objeto da proposta apresentada, nos termos previstos no Edital.
- 1.7. A avaliação dos resultados obtidos dar-se-á considerando os diversos tipos de eventos promovidos. Serão utilizados instrumentais escritos para análises e registros dos níveis de satisfação dos participantes e sugestões.
- 1.8. No que se refere a avaliação do evento deverá responder:
 - 1.8.1. O grau de satisfação dos alunos/atletas e técnicos quanto a organização, arbitragem, material esportivo, alimentação, etc;
 - 1.8.2. Número de pessoas inscritas;
 - 1.8.3. Número de jogos;
 - 1.8.4. Qualidade da alimentação fornecida;
 - 1.8.5. Estrutura dos municípios sedes;
 - 1.8.6. Pontos positivos e negativos no processo de execução;
- 1.9. Os resultados da execução e visitas de monitoramento serão registrados sob forma de relatórios.
- 1.10. As ações da execução e visitas de monitoramento serão registradas em instrumentais próprios e/ou relatórios.
- 1.11. A Proponente deve apresentar proposta de monitoramento e avaliação sistemática, com

indicadores de produtos e resultados, meios de verificação para atingir os objetivos e as metas a serem cumpridas, que contribuam para maior participação de alunos e escolas do interior do Estado.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES:

2.1. Os Jogos Escolares do Ceará tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

2.2. Os Jogos Escolares do Ceará acontecem anualmente, proporcionando aos alunos das escolas cearenses oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas nas modalidades:

2.2.1. Modalidades Coletivas: basquete, handebol, voleibol e futsal.

2.2.2. Modalidades Individuais: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, triatlo, vôlei de praia, xadrez e wrestling.

2.2.3. Modalidades Paralímpicas: atletismo, badminton, natação, tênis de mesa, judô, bocha, demonstração nas modalidades de futebol de 5, basquete em cadeira de rodas e vôlei sentado.

2.3. Os Jogos Escolares do Ceará 2023 serão realizados nas etapas: CREDEs, Macro Regional e Estadual, conforme o descrito a seguir:

2.4. Etapa CREDEs:

2.4.1. Na 1ª (primeira) etapa do evento os representantes dos municípios que compõem cada uma das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE se enfrentarão nas Modalidades Coletivas.

CREDE	SEDE	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE E MUNICÍPIOS
1	Maracanaú	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba	08
2	Itapipoca	Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama	15
3	Acaraú	Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de	07

		Jericoacoara, Marco, Morinhos	
4	Camocim	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópole, Uruoca	06
5	Tianguá	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará	09
6	Sobral	Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota	20
7	Canindé	Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria	06
8	Baturité	Acarape, Aracoíaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	13
9	Horizonte	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús, Pindoretama	06
10	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte	13
11	Jaguaribe	Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama	07
12	Quixadá	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim	08
13	Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril	11

14	Senador Pompeu	Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole, Piquet Carneiro	07
15	Tauá	Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá, Quiterianópolis	05
16	Iguatu	Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós, Quixelô	07
17	Icó	Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre	07
18	Crato	Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri	12
19	Juazeiro do Norte	Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte	06
20	Brejo Santo	Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiras	10

2.4.2. Faixa etária e período:

2.4.2.1. 12 a 14 anos – 1º SEMESTRE de 2023*

2.4.2.2. 15 a 17 anos – 1º SEMESTRE de 2023*

*As datas de cada uma das etapas CREDEs serão definidas pela concedente.

2.4.3. Estimativa de participantes (atletas, técnicos e dirigentes): 14.000 (nas duas faixas etárias), referentes às etapas CREDE, MACRO REGIONAL e ESTADUAL.

2.5. Etapa Macro Regional:

2.5.1. Nesta etapa os campeões e o vice campeões de cada CREDE serão distribuídos em 07 (sete) macro-regiões do Estado. Fortaleza terá 01(um) representante de escola pública e 01(um) representante de escola particular nas modalidades coletivas. Para as modalidades individuais

segue o quantitativo previsto no artigo 16 do Regulamento Geral da competição para cada município.

MACRO REGIÃO	CREDES	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	Nº DE MUNICÍPIOS
A	01, 09 e Fortaleza	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba. Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús e Pindoretama. Fortaleza.	15
B	02, 03 e 04	Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama. Acarauá, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos. Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis e Uruoca.	28
C	05, 06 e 13	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará. Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groáiras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Rerituba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota. Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril.	40
D	07, 08 e 12	Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria. Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção. Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim.	27

E	10, 11 e 17	<p>Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.</p> <p>Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama.</p> <p>Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre.</p>	27
F	14, 15, 16	<p>Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole e Piquet Carneiro.</p> <p>Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá e Quiterianópolis.</p> <p>Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô.</p>	19
G	18, 19 e 20	<p>Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri.</p> <p>Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte.</p> <p>Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte e Porteiras.</p>	28

2.5.2. Faixa etária e período:

2.5.2.1. 12 a 14 anos – 1º SEMESTRE de 2023*

2.5.2.2. 15 a 17 anos – 1º SEMESTRE de 2023*

*As datas de cada uma das etapas Macro Regionais serão definidas pela concedente.

2.5.3. Nessa etapa da competição, além das Modalidades Coletivas, serão realizadas também as Modalidades Individuais (caso haja quantitativo de inscritos para realização da etapa).

2.5.4. Caso ocorram poucas inscrições de uma modalidade individual na respectiva macro regional, a concedente pode decidir por não haver a modalidade e realizá-la na etapa Estadual, conforme previsto no Regulamento do Evento.

2.5.5. Estimativa de participantes (atletas e técnicos) de 14.000 (contemplando as etapas CREDE, MACRO e ESTADUAL, nas duas faixas etárias).

2.5.6. A etapa Macro Regional acontecerá preferencialmente em municípios do interior do Estado. As sedes serão definidos pela concedente, de acordo com as estruturas adequadas dos municípios candidatos.

2.6. Etapa Estadual:

2.6.1. Nesta etapa, os campeões das modalidades coletivas de cada macro-região, disputarão a etapa Estadual em Fortaleza, com previsão de realização para o Centro de Formação Olímpica (CFO).

2.6.2. Nas modalidades individuais participarão os classificados das etapas macro regional, com exceção das modalidades que ainda não ocorreram.

2.6.3. Faixa etária e período:

2.6.3.1. Modalidades Paralímpicas – 1º SEMESTRE DE 2023*

2.6.3.2. 12 a 14 anos – 2º SEMESTRE de 2023*

2.6.3.3. 15 a 17 anos – 1º SEMESTRE de 2023*

*As datas de cada uma das etapas estaduais serão definidas pela concedente.

2.6.4. Estimativa de participantes (atletas e técnicos): 3.000 (nas duas faixas etárias)

2.6.5. A programação de todo evento será determinada pela concedente e as datas previstas neste termo, bem como quantitativo de etapas, poderão sofrer alterações.

2.7. Etapa Nacional:

2.7.1. Nesta etapa, os campeões da Etapa Estadual de cada modalidade representará o Estado do Ceará na competição Nacional de competência do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Confederação do Desporto Escolar (CBDE) e Comitê Olímpico do Brasil (COB).

2.7.2. Faixa etária e período:

2.7.2.1 Modalidades Paralímpicas – Etapa Regional 08 a 12 de Agosto de 2023 e Etapa Nacional 27 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023*

2.7.2.2. 12 a 14 anos – 2º SEMESTRE de 2023*

2.7.2.3. 15 a 17 anos – 01 a 16 de Setembro de 2023

*As datas de cada uma das etapas nacionais são definidas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) para o item a, Confederação do Desporto Escolar (CBDE) para o item b e Comitê Olímpico do Brasil (COB) para o item c.

2.7.3. Estimativa de participantes (atletas, técnicos e dirigentes): 600 (nas três etapas nacionais)

2.7.4. Nesta etapa a entidade ficará responsável pelo registro fotográfico e preenchimento dos dados dos representantes para esta etapa, confecção e entrega dos uniformes da delegação, compra e entrega de passagens aéreas para os convocados a cidades sedes do evento, assessoria e suporte durante a viagem dos participantes no aeroporto.

3. DO PÚBLICO ALVO

Alunos matriculados nas redes municipais, estaduais e particulares de ensino, incluindo pessoas com deficiência (PCD's), nas faixas etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos, de todo o Estado do Ceará.

4. DA META

4.1. Realizar as 20 etapas CREDEs em 20 municípios sedes do interior do Estado com todo o aparato operacional, técnico e gerencial da equipe e os serviços necessários para esta etapa;

4.2. Realizar as 07 etapas MACRO Regionais em 07 municípios sedes do interior do Estado com todo o aparato operacional, técnico e gerencial da equipe e os serviços necessários para esta etapa;

4.3. Realizar a etapa ESTADUAL no município sede, preferencialmente na capital, com todo o aparato operacional, técnico e gerencial da equipe e os serviços necessários para esta etapa.

4.4. Possibilitar a participação de todos os convocados para a etapa NACIONAL nos Jogos da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Paralimpíadas Escolares com o recolhimento e organização do dados dos atletas para inscrição, distribuição dos uniformes e passagens aéreas.

5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. Maio a Dezembro de 2023

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor de referência será de **R\$ 4.420.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte mil de reais)** obedecendo o valor estimado, segundo tabela abaixo:

OBJETO	ENDEREÇO	META	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA 08 MESES
Jogos Escolares do Ceará 2023	Municípios Cearenses	184 municípios	R\$ 4.420.000,00	Maior a Dezembro de 2023

6.2. O valor de referência indicado acima já contempla os custos indiretos.

7. DA EQUIPE TÉCNICA:

7.1. Para a execução dos serviços a serem realizados pelo referido evento deverá ter minimamente os profissionais especificados no item 8.4.2.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

8.1. Serviço de secretariado, material de escritório e informática

8.1.1. Para a estrutura logística necessária a uma competição esportiva desse porte, com 33 etapas (20 CREDEs, 07 Macros e 06 Estaduais), 22 modalidades esportivas e média de 14.000 participantes é necessário todo um aparato de secretariado de suporte a todas as áreas da competição. Podemos citar alguns serviços essenciais dentro desse escopo:

8.1.1.1. Confeção de súmulas personalizadas das modalidades;

8.1.1.2. Reprodução de regulamentos da competição;

8.1.1.3. Montagem das pastas para cada um dos locais de competição;

8.1.1.4. Reprodução de todas as fichas dos inscritos;

8.1.1.5. Relatórios de cada uma das etapas;

8.1.1.6. Divulgação e impressão de informativos, boletins, comunicados, e demais itens que transmitam algum tipo de informação sobre os jogos;

8.1.1.7. Realizar os congressos técnicos de todas as regiões (com todos os itens necessários para a execução dos mesmos, como apresentação, equipamentos de transmissão, etc.)

8.1.1.8. Todo o material de escritório necessário para a gerência de cada uma das modalidades (pasta, papel, canetas, régua, grampeador, clips, marca texto, pincel atômico, etc.).

8.1.1.9. Manutenção do aplicativo dos Jogos Escolares do Ceará e publicação do mesmo na internet pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado o mesmo se solicitado, ter plena capacidade em auxiliar no processo da manutenção do aplicativo com disponibilidade para o domínio indicado. Publicação de conteúdos das equipes, locais de competição e outras informações que auxiliarão nas competições. O aplicativo não poderá ser explorado comercialmente, pois se trata de uma ferramenta para uso institucional e só poderá divulgar notícias do Governo do Estado do Ceará/Secretaria do Esporte e Juventude.

8.1.1.10. É de responsabilidade da convenente o preenchimento digital e impressão da ficha de inscrição das etapas nacionais de todos os atletas e técnicos campeões da etapa Estadual, bem como o registro fotográfico em formato 3x4 de cada participante convocado.

8.1.1.11. Os materiais deverão atender todas as etapas da competição, incluindo a produção de um relatório final da participação das delegações convencionais e paralímpicas nas competições nacionais.

8.2. Aquisição de Material Esportivo

8.2.1. Para a realização das competições esportivas, a proponente deverá disponibilizar materiais esportivos de qualidade, garantindo a integridade dos atletas e a plena execução da competição.

8.2.2. Apesar de uma competição a nível escolar, as modalidades esportivas padronizam a qualidade dos implementos utilizados, pois os mesmos além de garantir segurança aos praticantes também proporcionam o desenvolvimento máximo de suas habilidades.

8.2.3. Para tal, devem ser garantidos os implementos **oficiais** de cada modalidade, OBRIGATORIAMENTE os utilizados pelas suas respectivas Confederações Esportivas para as competições da mesma categoria, nos últimos 02 anos.

8.2.4. Para situações pontuais, deverá haver consulta a Concedente.

8.2.5. O material esportivo deverá ser utilizado atendendo desde a primeira até a última etapa da competição, devendo ser substituído em caso de extravio e/ou necessidade do evento.

8.2.6. Todo o material esportivo deverá ser entregue na SEJUV após o término do evento.

8.3. Confeção de Medalhas e Troféus (premiação)

8.3.1. As premiações dos Jogos Escolares do Ceará 2023 serão compostas de troféus e medalhas.

8.3.2. As premiações serão oferecidas de acordo com os seguintes critérios:

8.3.2.1. Etapas Macro Regional:

8.3.2.1.1. **Modalidades Coletivas**, todas as categorias e naipes: Medalhas para os primeiros e segundos lugares de cada modalidade realizada, obedecendo ao quantitativo do regulamento geral da competição, incluindo os técnicos.

8.3.2.1.2. **Modalidades Individuais**, todas as categorias e naipes: Medalhas para os primeiros e segundos lugares de cada prova realizada.

8.3.2.2. Etapa Estadual

8.3.2.2.1. **Modalidades Coletivas**, todas as categorias e naipes: Medalhas e troféus para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada modalidade realizada, obedecendo ao quantitativo do regulamento geral da competição, incluindo os técnicos.

8.3.2.2.2. **Modalidades Individuais**, todas as categorias e naipes: Medalhas para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada prova realizada.

8.3.2.2.3. **Modalidades Paralímpicas**, todas as categorias e naipes:

8.3.2.2.4. Medalhas para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada classe funcional e prova realizada.

8.3.2.2.5. Caso não haja competição da modalidade, não haverá entrega de premiação.

8.3.3. As medalhas e troféus seguirão as seguintes especificações:

8.3.3.1. **Medalha** - Metal fundido com 8 cm de diâmetro, contendo a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e das Paralimpíadas Escolares, preferencialmente colorida, com dizeres em braile no verso, fita personalizada de no mínimo 2,5 cm de espessura contendo a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado. As medalhas serão divididas em ouro, prata e bronze.

8.3.3.2. **Troféu** - De 30 cm de altura, na qualidade superior a MDF, com logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, dos Jogos Escolares do Ceará e descrição da modalidade, categoria, naipes e colocação. Os troféus serão divididos em ouro, prata e bronze.

8.3.3.3. A convenente ficará responsável pela apresentação da arte e layout de todas as peças (medalhas e troféus) para prévia aprovação da concedente.

8.3.3.4. É de responsabilidade da convenente a separação e distribuição das premiações nos municípios sedes das etapas Macro Regional e Estadual.

8.4. Serviços de Produção do Evento

8.4.1. Os Jogos Escolares do Ceará são a maior competição esportiva do Estado. Historicamente sempre tiveram a organização praticamente direta do Governo do Estado, principalmente na mobilização, interlocução com cidades sede, Secretaria de Educação, Comitê Olímpico Brasileiro, federações e outros entes participantes. A parte operacional de produção estrutural e técnica deve ficar por conta da convenente para, em contato direto com os técnicos da SEJUV que fiscalizarão o cumprimento dos serviços de qualidade.

8.4.2 Os serviços de produção do evento envolvem os seguintes profissionais de coordenação e áreas funcionais:

8.4.2.1. Coordenador Geral: Responsável por todas as fases do evento, incluído planejamento, execução e prestações de contas, bem como a necessária interlocução direta com a concedente.

8.4.2.2. Coordenador Técnico: Responsável pelo contato com as federações, arbitragem, congressos técnicos, montagem de tabelas, chaveamentos, inscrições, resolução de pendências, regulamento, boletins, resultados, classificações, súmulas, materiais esportivos, montagem das quadras.

8.4.2.3. Coordenador Logístico: Responsável pela montagem dos locais de competição e demais locais de apoio de não competição, hidratação, controle dos serviços de capatazia, transporte, limpeza e insumos, controle da segurança, gerenciamento do material publicitário e esportivo, guarda e gerência de equipamentos em geral.

8.4.2.4. Auxiliar Logístico: Responsável em auxiliar na operação logística de transporte, almoxarifado, capatazia, limpeza, segurança e outras funções designadas pelo coordenador logístico.

8.4.2.5. Secretária: Responsável pelo controle e confecção de material gráfico de pequeno porte necessário para os jogos, produção de boletins, regulamentos, montagem de pastas, inscrições, recebimento de protestos e denúncias, bem como suporte operacional e administrativo para todas as outras áreas.

8.4.2.6. Auxiliar de Secretariado: Responsável em auxiliar toda a parte de secretariado e outras funções designadas pela secretaria dos jogos.

8.4.2.7. Design Gráfico: Responsável pela produção de todo o material gráfico e de merchandising, artes para redes sociais, camisas e premiação.

8.4.2.8. Assessoria de Comunicação – Responsável pelos serviços de registros fotográficos, filmagem, assessoria de imprensa, com produção de material diário para imediata divulgação em redes sociais, produção de vídeos institucionais, imagens aéreas, releases para a imprensa, alimentação das redes sociais e site, transmissão ao vivo pela internet de algumas competições.

8.4.2.9. Coordenador de Alimentação: Responsável pela logística e acompanhamento dos serviços de alimentação como, contratação, refeitório, limpeza e higiene do mesmo, garantia das condições sanitárias, etc.

8.4.2.10. Auxiliar de Alimentação: Responsável em auxiliar na operação do refeitório e outras funções designadas pelo coordenador de alimentação.

8.4.2.11. Coordenador de Hospedagem: Responsável por toda a operação de alojamento das equipes, arbitragem, equipe de trabalho, controle de entrada e saída das delegações, zelar pelo bom estado de conservação dos locais, zelar pelo bem estar dos participantes

8.4.2.12. Auxiliar de Hospedagem: Responsável em auxiliar na operação de alojamento dos participantes e outras funções designadas pelo coordenador de hospedagem.

8.4.2.13. Coordenador Local - CREDE: Responsável local de cada município sede para interlocução geral com os municípios visitantes e a conveniente, garantindo os locais de competição, suporte de saúde, segurança, alojamentos e demais serviços necessários para os jogos, nas suas etapas do interior.

8.4.2.14. Delegado - CREDE: Responsável presente em cada local de competição atuando junto a arbitragem, garantindo o cumprimento do regulamento, conferência de documentação, premiação dos atletas e demais prerrogativas técnicas.

8.4.2.15. Coordenador Local - Macro: Responsável local de cada município sede para interlocução geral com os municípios visitantes e a conveniente, garantindo os locais de

competição, suporte de saúde, segurança, alojamentos e demais serviços necessários para os jogos, nas suas etapas do interior.

8.4.2.16. Auxiliar de Coordenação Local - Macro: Responsável por assessorar o Coordenador local Macro em suas atribuições.

8.4.2.17. Delegado - Macro: Responsável presente em cada local de competição atuando junto a arbitragem, garantindo o cumprimento do regulamento, conferência de documentação, premiação dos atletas e demais prerrogativas técnicas.

8.4.2.18. Delegado - Estadual: Responsável presente em cada local de competição atuando junto a arbitragem, garantindo o cumprimento do regulamento, conferência de documentação e demais prerrogativas técnicas.

8.4.2.19. Coordenador de Cerimônias: Responsável pela gerência das solenidades de premiação. Organização de protocolos, convidados, recepcionistas, atrações, falas, releases, nominatas e centro de convivência.

8.4.2.20. Cerimonialista: Responsável pela locução das solenidades de premiação, atuando juntamente com o coordenador de cerimônias.

8.4.2.21. Animador: Responsável em vestir a fantasia de mascote e pela animação durante as solenidades de abertura e premiações.

8.4.2.22. Recepcionista: Responsável pela organização e entrega de medalhas e troféus durante a solenidade de premiação

8.4.2.23. Salva Vidas: Responsável especializado em atendimento de primeiros socorros aquáticos. Suporte específico necessário na modalidade de natação.

8.4.2.24. Fisioterapeuta: Responsável em acompanhar a delegação do Ceará e fazer atendimento aos atletas lesionados, recuperação muscular, entre outros. O profissional deverá conter minimamente o material necessário para os atendimentos: maca, eletrodos descartáveis, agulhas de acupuntura, óleo mineral, mascaras descartáveis, algodão, luvas látex cirúrgicas descartáveis, álcool 70%, esparadrapo impermeável, bandagem elástica adesiva, papel toalha interfolhado e spray massageador.

8.4.2.25. Fotógrafo: Responsável em acompanhar a delegação do Ceará nas competições nacionais e fazer registros fotográficos de todas as modalidades esportivas, premiações, etc.

8.4.3. A Coordenação Logística do evento deverá garantir a segurança de todos os participantes em geral, controles de acesso e entorno dos locais, em cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

8.4.3.1. A Coordenação Logística do evento deverá gerenciar toda a limpeza e manutenção de todos os espaços físicos utilizados em todas as etapas do evento, limpezas específicas (piscina, quadra de vôlei de praia, refeitório, quartos, banheiros, quadras), incluindo todos os equipamentos e insumos necessários. Atenção especial a gestão dos resíduos oriundos do serviço, principalmente no que concerne as sobras de comida do refeitório.

8.4.4. Os quantitativos e exigências de cada uma das funções nas etapas nacionais dos Jogos da Juventude (JJuv), Jogos Escolares Brasileiro (JEBs) e Paralimpíadas Escolares deverão respeitar o estipulado pelo Regulamento Geral da competição realizada pelo COB, CBDE e CPB respectivamente.

8.4.5. Os responsáveis deverão acompanhar in loco a execução dos jogos, principalmente nas etapas realizadas nos municípios do interior, elencando responsáveis por cada um dos serviços prestados, para que funcionem como interlocutores entre a convenente e concedente.

8.4.6. É de responsabilidade da convenente as despesas de deslocamentos, alimentação e hospedagem para os responsáveis que irão acompanhar os jogos nos municípios cearenses sedes da competição.

8.4.7. É de responsabilidade da convenente o serviço e despesas relativas da assessoria de comunicação como foto/filmagem, vídeos, mídias, imprensa, comunicação, entre outros.

8.5. Confecção de Uniformes e Souvenir

8.5.1. A convenente deverá disponibilizar camisas para toda a equipe de trabalho dos Jogos Escolares do Ceará 2023. As camisas terão que conter em seu layout a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e das Paralimpíadas Escolares.

8.5.2. A convenente ficará responsável pela apresentação da arte e layout de todas as peças para confecção e que deverão ter a prévia aprovação da concedente.

8.5.3. Todos os profissionais envolvidos nos Jogos deverão estar uniformizados em todas as etapas do evento e as cores variando de acordo com as áreas funcionais, sendo gola pólo para as coordenações e gola careca para as demais funções.

8.5.4. Os uniformes contemplarão também todo o conjunto da delegação selecionada do estado que representará o Ceará nas etapas nacionais das competições, Jogos Escolares da Juventude, Jogos Escolares Brasileiros e Paralimpíadas Escolares, incluindo sacochila, camisas, souvenir do mascote e casaco.

8.5.5. A descrição técnica dos uniformes visa garantir a qualidade, durabilidade e visibilidade do material a ser apresentado pela convenente. Os mesmos devem ser obedecidos e, quando da impossibilidade, somente com anuência da concedente.

8.5.5.1. **Camisa para equipe de trabalho** – Gola pólo e punho. 100% Poliéster (dryfit), com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e as logomarcas das Paralimpíadas Escolares e dos Jogos Escolares do Ceará. Nas costas o nome **ORGANIZAÇÃO**.

8.5.5.2. **Camisa para equipe de apoio** - Gola careca. 100% Poliéster (dryfit), com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com as logomarcas das Paralimpíadas Escolares e dos Jogos Escolares do Ceará. Nas costas o nome **APOIO**

8.5.5.3. **Camisa para a delegação** - Gola careca 100% Poliéster (dryfit), com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com o nome: delegação cearense no peito. Nas costas o nome **CEARÁ**.

8.5.5.4. **Casaco** – Confeccionado com tecido impermeável de alta qualidade, tipo Gore-Tex, com capuz a prova d'água. Com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará. O nome do estado CEARÁ atrás do casaco. Bolsos laterais. Elástico na cintura e zíper frontal da cintura ao pescoço.

8.5.5.5. **Vendas para os olhos** - na cor preta, hipoalergênica, 23cm x 8,5cm aproximadamente com cinta elástica ajustável, apropriada para atletas com deficiência visual. Personalizada com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude.

8.5.5.6. **Sacochila** - Ecobag Mochila Saco Esportiva Poliéster Tamanho: 35(largura) x 40(altura) contendo bolso com zíper. Cor predominante laranja ou verde do Estado. Com logomarca da Secretaria de Esporte e Juventude.

8.5.5.7. **Brinde** – Souvenir dos Jogos Escolares do Ceará, “Calanguito”, em metal fundido com tamanho médio de 5cm, com argola de 1.50 mm e diâmetro interno de 22mm, correntinha de 1.20 mm com 7 elos.

8.5.6. Os layouts e cores dos uniformes deverão ser aprovados pela concedente e os tamanhos definidos pela mesma.

8.5.7. As blusas de ORGANIZAÇÃO serão destinadas a todos os coordenadores, auxiliares, delegados e equipe técnica.

8.5.8. As blusas de APOIO serão destinadas a equipe de limpeza, motoristas, capatazes e voluntários.

8.5.9. Cada membro da delegação cearense receberá 1 sacochila contendo 2 camisas, 1 souvenir e 1 casaco para as etapas nacionais.

8.6. Material de Divulgação

8.6.1. O item “material de divulgação” contempla todas as ações de comunicação visual do evento. A conveniente deverá garantir a sinalização de todos os espaços utilizados no evento, desde os espaços esportivos, os não esportivos e os de suporte administrativo. O mesmo objetiva sinalizar todo o evento e garantir a correta aplicação institucional da marca do Governo do Estado e do evento.

8.6.2. No avançar das etapas dos jogos a comunicação visual deverá ser mais acentuada, seguindo:

8.6.2.1. Etapas CREDEs e Macro Regionais: sinalização com faixas nos locais de competição (mínimo de 2 faixas em cada local de jogo), e com banners nos locais de alimentação e secretaria (mínimo de 1 banner em cada local).

8.5.5.2. Etapa Estadual: sinalização com faixas com estrutura de metalon nos locais de competição (mínimo de 8 em cada local), *wayfinding* (sinalização) de todo o espaço do CFO, banner principal de recepção, *blimps* e prismas de metalon para áreas externas, disciplinadores com quadros informativos (para comunicações técnicas atualizadas diariamente), tendas para modalidades externas (atletismo e natação) e adesivos nos demais itens utilizados.

8.6.3. O material de divulgação seguirá as seguintes especificações:

8.6.3.1. **Banner** - Lona, impressão a cores, com dimensões 1,20m x 90cm aproximadamente. Acabamento com canaletas. Com a logomarca do Governo do Estado e dos Jogos Escolares do Ceará. A entrega e instalação dos banners são de responsabilidade da convenente e deverão ser fixados antes de cada etapa CREDE, Macro e Estadual.

8.6.3.2. **Faixas** – Lona com impressão a cores, de dimensões 1 m x 3 m (altura x comprimento) aproximadamente, com base para sustentação em solo, com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas. A entrega e instalação das faixas nos locais de competição (quadras) são de responsabilidade da convenente e deverão ser organizadas antes de cada etapa CREDE, Macro e Estadual.

8.6.3.3. **Blimp** – Estrutura em formato de balões e fixados com cordas de aço na área do estacionamento do CFO na etapa Estadual. Deve conter as logomarcas da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas Escolares.

8.6.3.4. **Faixa** – Lona de 3x2m (comprimento x altura) com “BOAS VINDAS”. Deverá ser instalado com box truss na entrada do CFO na Etapa Estadual. Com logomarcas da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas Escolares.

8.6.3.5. **Totem de álcool em gel** - Dispenser higienizador para álcool em gel, estrutura metalon revestido de PVC, adesivo com frente 100% personalizado com logomarca da Secretaria de Esporte e Juventude. Dimensões 150x30x3 cm, acionado por pedal, recipiente com capacidade 1L, incluso embalagem e o insumo. Etapa Estadual.

8.6.3.6. **Quadros informativos** – Lonas com aproximadamente 1,20 x 90cm fixadas nos disciplinadores com informativos necessários para comunicação visual (modalidades, horários, direcionamento de locais de competição e outros).

8.6.4. A convenente ficará responsável pela apresentação de um plano de comunicação visual, contemplando as peças a serem produzidas, bem como layout de todo o material de identificação descritos no item acima, para aprovação da concedente.

8.6.5. No caso de não conformidade técnica descritas acima, a concedente terá o direito de pedir a substituição material em questão, desde que as alterações não sejam causadas por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.

8.6.6. A convenente deverá providenciar a montagem e desmontagem de toda estrutura

(material/equipamentos e serviços) do evento, inclusive a utilização de disciplinadores com quadros informativos para isolamento de áreas e informações, 01(um) dia antes do início da competição e ao término da mesma.

8.6.7. Caso sejam detectados falhas no processo de execução do evento ou desacordo com as especificações técnicas supracitadas, a concedente poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos materiais e serviços, na execução do evento em todas as suas etapas.

8.7. Solenidades

8.7.1. O evento contará com solenidades de abertura e premiação na Etapa Estadual, bem como solenidade de entrega de passagens aéreas para os convocados para a Etapa Nacional. As solenidades poderão ter a participação de autoridades dos poderes municipais e estadual, representantes de federações esportivas, atletas, técnicos e dirigentes.

8.7.2. A convenente será responsável por toda a estrutura e operação necessária para as solenidades, envolvendo itens como: sonorização do ambiente, decoração, estruturas físicas de palco/tablado, fundo de palco, pódio, iluminação, box truss, cerimonialista, recepcionistas, púlpito, bandejas para medalhas, protocolo de premiação, disciplinadores, entre outras necessidades.

8.7.3. Ressalta-se levar em consideração as particularidades das modalidades envolvidas (coletivas e individuais, indoor e outdoor, quantidade de provas/categorias/pesos), todos os fatores que, de alguma forma, influenciem na estrutura e logística das premiações.

8.7.4. Todos os itens ressaltados, bem como a operacionalização das solenidades serão por conta da convenente, através de protocolos planejados previamente e com anuência do coordenador de cerimônias e corpo técnico da concedente.

8.7.5. Serão necessárias as seguintes estruturas físicas para atender minimamente as solenidades:

8.7.5.1. Som com microfones e notebook;

8.7.5.2. Box Truss envelopado 3x2m para o painel “Seja Bem Vindo”;

8.7.5.3. Box Truss envelopado 12x3m para o painel de fundo de palco da premiação;

8.7.5.4. Box Truss envelopado 5x3m para o painel de fundo de palco da premiação da natação e atletismo;

8.7.5.5. Pódio 12x1m com carpete para as modalidades coletivas;

8.7.5.6. Pódio 3x1m com carpete para as modalidades Individuais;

8.7.5.7. Tablado (palco) 14x3m com escada e rampa de acesso;

8.7.5.8. Tenda 3x2m para a natação e atletismo;

8.7.5.9. Fundo de Palco 12x3m com as logomarcas do evento e da SEJUV;

8.7.5.10. Fundo de Palco 5x3m com as logomarcas do evento e da SEJUV para a premiação da natação e atletismo;

8.7.5.11. Lançador de fumaça ou papel para a premiação.

8.8. Serviço de Transporte e Ambulância

8.8.1. A responsabilidade sobre o deslocamento de toda a equipe de trabalho sejam coordenadores, staffs e voluntários, para a gerência de qualquer uma das etapas dos jogos é de inteira responsabilidade da entidade, inclusive os necessários para os congressos técnicos ou vitorias prévias, bem como para os deslocamentos até às reuniões realizadas fora da cidade de Fortaleza.

8.8.2. Com relação aos serviços de arbitragem, deve-se garantir a qualidade da equipe que estará realizando suas funções, se necessário o deslocamento de equipes de arbitragem de Fortaleza para atuar no interior.

8.8.3. A logística de transporte de materiais e equipamentos para as etapas do interior (tatames, materiais esportivos, comunicação visual, premiações, informática e secretaria, etc.), deve-se também ter carros de apoio com “carroceria” na etapa Estadual para qualquer eventualidade.

8.8.4. Os serviços de transporte disponibilizados devem, prioritariamente, prezar pela segurança e bem estar dos que ele utilizarem, garantindo bom estado de conservação, com toda a documentação em dia e uso obrigatório de todos os equipamentos exigidos pelas normas de trânsito, respeitando horários de viagem que garantam integridade física e descanso dos usuários.

8.8.5. É de responsabilidade da convenente disponibilizar o transporte terrestre, 01 (um) carro comum, com ar condicionado, para o Chefe de Delegação e à equipe de foto/filmagem, a fim de garantir-lhes o rápido deslocamento até o destino, ficando a entidade responsável por assegurar outro veículo, no prazo máximo de 2h (duas) horas, na hipótese de eventual imprevisto ou defeito no transporte previamente destinado a esse fim.

8.8.6. É de responsabilidade da convenente disponibilizar ambulâncias em todas as etapas da competição.

8.8.6.1. Ambulância tipo A com todo aparato médico e enfermeiro para atendimentos mais graves nas 07 (sete) etapas Macro e na etapa Estadual.

8.8.6.2. Ambulância tipo B para atendimentos básicos nas 20 etapas Credes, 07 etapas Macros e Estadual.

8.9. Serviço de Alimentação

8.9.1 Será fornecida pela convenente alimentação para os participantes dos Jogos Escolares do Ceará 2023 – atletas, técnicos, motoristas, comissão organizadora e todos os profissionais contratados pela mesma, segundo estabelecido no quantitativo de metas.

8.9.2 Serão oferecidas pela convenente refeições diárias, durante todos os dias de competição, conforme constante na planilha de metas. Caso eventualmente algumas delegações venham a chegar com 24 horas de antecedência antes do início do evento, bem como tenham que permanecer 24 horas após, a convenente terá que fornecer alimentação necessária aos atletas da delegação, técnicos e motoristas.

8.9.3 No almoço e no jantar deverão ser oferecidas pelo menos duas opções diferentes de prato protéico.

8.9.4 As refeições serão servidas em sistema de self-service, podendo haver controle da convenente em relação ao prato protéico, assegurando um mínimo de 200g por pessoa, e deverão ser oferecidos em locais denominados “refeitórios”, observando que toda a estrutura necessária ficará a cargo da convenente.

8.9.5 A estrutura necessária inclui: estrutura de self-service, pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, palitos de dente, pessoal e logística para limpeza e manutenção do local, atendendo as demandas de quantidade de pessoas atendidas no refeitório.

8.9.6 Será de responsabilidade da convenente a limpeza dos locais de refeição e descarte adequado de todo os resíduos gerados da alimentação.

8.9.7 As refeições servidas seguirão, minimante, as seguintes ofertas:

8.9.7.1 Etapa CREDEs: Café da manhã, almoço e lanche.

8.9.7.2 Etapa Macro Regional: Café da manhã, almoço e jantar.

8.9.7.3 Etapa Estadual: Café da manhã, almoço e jantar.

8.9.8 As refeições deverão ser norteadas pelas especificações abaixo:

8.9.8.1. Café da manhã: Café, leite, sucos, pão, margarina ou similar, ovo mexido, queijo, presunto ou salsicha, bolacha ou biscoito e bolo. Dois tipos de frutas por refeição: banana, mamão, laranja, goiaba, maçã, abacaxi ou melancia.

8.9.8.2. Almoço e Jantar Self Service: Arroz, feijão, macarrão, farofa ou farofa de cuscuz, salada de legumes, Dois tipos prato protéico: estrogonofe de carne, estrogonofe de frango, picadinho de carne, frango cozido, bife ao molho, assado de panela. Suco de frutas ou industrializado. Sobremesa: Docinho individual industrializado (ex.: mariola) e frutas.

8.9.8.3. Lanche: 01 (um) sanduíche com margarina ou similar de queijo e presunto ou frango. 01 (um) pacote de biscoito com no mínimo 50g ou bolo e 01(um) suco de caixinha de no mínimo 200 ml nos sabores caju ou goiaba (gelado).

8.9.8.1 É de responsabilidade da convenente a refrigeração e conservação adequada dos alimentos.

8.9.9 Em caso de necessidades pontuais, poderão ser substituídas algumas refeições por lanches.

8.9.10 Para as etapas de competição fora do Estado (Nacional), a convenente será responsável pela alimentação dos atletas delegação em caso de necessidade, a depender do horário de viagem/chegada/saída dos participantes.

8.9.11 É de responsabilidade da convenente toda logística de organização e distribuição das refeições nos municípios sedes da competição.

8.9.12 Toda a logística e operação da alimentação deverá atender às especificações descritas na Cartilha Sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, baseada na Resolução-RDC nº216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponível no link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0>

8.9.13 A convenente deverá cumprir todas as exigências sanitárias, com atenção também a gestão dos resíduos oriundos do serviço de alimentação, bem como os protocolos sanitários atuais.

8.10. Serviço de Hospedagem

8.10.1 Será fornecida pela convenente hospedagem para equipe de trabalho, comissão organizadora, arbitragem e todos os profissionais contratados pela mesma, quando preciso;

8.10.2 O local de hospedagem deverá ser nos municípios sedes que estarão acontecendo a competição;

8.10.3 Caso haja necessidade, é de responsabilidade da entidade fazer os reparos necessários, a título de ressarcimento, na hipótese de danos nas instalações ou bens existentes nos locais de alojamento.

8.11. Hidratação

8.11.1 Deverá ser garantida aos participantes a hidratação (fornecimento de água) para todos os envolvidos, em todas as etapas da competição. Durante a viagem para a etapa Nacional, a água deve também ser oferecida. Deverá estar em boas condições de consumo e geladas.

8.11.2 As águas serão oferecidas em todos os locais de competições, em depósitos de armazenamento devidamente identificados com as logomarcas dos Jogos e Sejuv.

8.12 Serviço de Arbitragem

8.12.1 A convenente deverá oferecer todo o serviço de arbitragem necessário ao bom andamento dos jogos, nas suas diversas modalidades esportivas.

8.12.2 A convenente deverá solicitar prioritariamente os serviços de arbitragem das Federações responsáveis das respectivas modalidades. No caso de impossibilidade das mesmas ou inviabilidade do serviço, poderá convocar outra entidade com a anuência da concedente.

8.12.3 Caso sejam detectadas falhas no processo de execução do evento, ou em desacordo com as especificações técnicas supracitadas, a concedente poderá exigir a substituição, total ou

parcial, dos profissionais e/ou equipes de arbitragem atuantes na execução do evento, em todas as suas etapas.

8.12.4 É de responsabilidade da convenente todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem das equipes de arbitragem.

8.12.5 A equipe de arbitragem em cada uma das etapas da competição será:

8.12.5.1. Etapa CREDEs:

8.12.5.1.1. Equipe de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de basquete, futsal, handebol e voleibol, nas 20 sedes desta etapa, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade.

8.12.5.2. Etapa Macro Regional

8.12.5.2.1. Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia, nas 07 sedes desta etapa, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade.

8.12.5.2.2. Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em conduzir o atletismo, badminton, judô, natação, tênis de mesa e xadrez, caso o quantitativo de inscritos seja expressivo para a execução de cada modalidade nesta etapa, bem como todo o material necessário para a realização da competição.

8.12.5.3. Etapa Estadual

8.12.5.3.1. Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade.

8.12.5.3.2. Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em conduzir o atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, wrestling, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, triatlo e xadrez bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade.

8.12.5.3.3. Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em conduzir as modalidades paralímpicas de atletismo adaptado, natação, judô, badminton, tênis de mesa, basquete em cadeiras de rodas, vôlei sentado, bocha e futebol de 5. Incluindo equipe de classificadores funcionais e apoio técnico específico para este público, bem como todo o material necessário para a realização da competição, incluindo o aluguel e a montagem das bandas laterais (futebol de 5).

8.13 Serviços de Capatazia e Segurança

8.13.1. Para o bom andamento dos jogos, deverá estar disponível serviço de capatazia, tendo em vista a dimensão dos mesmos e a necessidade operacional para questões de organização mais urgentes. Exemplo: montagem de locais de competição, colocação de implementos (redes, sarrafos, disciplinadores, cadeiras), substituição de materiais danificados, gandulas, aguçamento da quadra de areia nas etapas Macro e Estadual, enfim, atividades não programadas, mas que acontecem em um evento dessa magnitude, e necessita de uma pronta resposta para a resolução do problema.

8.13.2. Suporte essencial do serviço de segurança privada, nos termos previstos no quadro de metas, além do acionamento dos órgãos públicos. Divulgar a respeito do evento, da concentração de pessoas e municípios em cada local, principalmente por se tratar de uma competição envolvendo crianças e adolescentes entre 12 a 17 anos, justifica-se a garantir a integridade física e social dos envolvidos. Os outros serviços prestados pela segurança privada envolvem: controle dos acessos aos locais de competição, locais de alojamentos, locais de alimentação, comportamento dos participantes, proteção à arbitragem, interlocução com a segurança pública.

8.13.3. Necessita da disponibilidade de efetivo controle de acesso de áreas como piscina, entrada, locais de competição, ginásios, estacionamento, palcos das solenidades e demais locais que necessitem de um isolamento físico para a segurança de todos. Fundamentalmente se fazer presente em todas as etapas, proporcionalmente, com ênfase maior na etapa Estadual, no Centro de Formação Olímpica.

8.14 Serviço de Limpeza

8.14.1 Faz-se necessário o serviço de limpeza em todos os locais utilizados durante o evento inteiro, desde a etapa CREDE até a Estadual.

8.14.2 A convenente deverá disponibilizar todos os insumos de higiene necessários, atendendo todas a etapas do evento, tais como: papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel, álcool 70%, pano de chão, luvas de limpeza, vassoura, rôdo, etc.

8.14.3 A convenente deverá organizar e preparar toda a equipe de limpeza para o cumprimento das normas de higienização atuais, da limpeza adequada dos locais de competição e banheiros utilizados, bem como descarte do lixo após término da competição.

8.14.4 Na etapa Estadual, caso necessário, é de responsabilidade da convenente a limpeza e manutenção da piscina para a competição de natação.

8.15 Estrutura de Entretenimento

8.15.1 A convenente deverá oferecer serviço e estrutura adequada necessária para entretenimento dos participantes na etapa Estadual: sonorização, oficinas de vivências paralímpicas, ações de educação ambiental, vídeo game estilo Dancing Step (dança), dentre outros.

8.15.2 A convenente deverá organizar e preparar toda a estrutura das oficinas paralímpicas e ações de educação ambiental, bem como oferecer os serviços dos profissionais habilitados para conduzir estas oficinas, palestras e vídeos aulas para a interação e socialização do público convencional e paralímpico.

8.16 Ajuda de Custo para Dirigentes e Técnicos nas Etapas Nacionais

8.16.1 A convenente deverá oferecer ajuda de custo para todos os dirigentes e técnicos convocados que irão acompanhar os alunos/atletas nas Etapas Nacionais da competição.

8.16.2 A convenente deverá oferecer recurso para as despesas eventuais como medicação, deslocamentos emergenciais e outros imprevistos nas Etapas Nacionais da competição.

8.17 Passagens Aéreas

8.17.1 A compra das passagens aéreas da delegação cearense para as etapas nacionais é de responsabilidade da convenente, bem como a organização e distribuição das mesmas para os alunos/atletas.

CRONOGRAMA DE IDA e VOLTA			
NACIONAL	PERÍODO	QUANTIDADE ESTIMADA	TRECHO
Jogos Escolares da Juventude - JJuv	01 a 16 de Setembro de 2023	210	Fortaleza / Ribeirão Preto / Fortaleza
Paralimpíadas Escolares Regional	08 a 12 de Agosto de Agosto 2023	100	Fortaleza / Belém / Fortaleza
Paralimpíadas Escolares Nacional	27 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023	100	Fortaleza / São Paulo / Fortaleza

8.17.2 A chegada nas cidades sedes deverá ser **a partir** das 12 horas e a saída **até** as 12 horas

8.17.3 Devem ser inclusos bagagem de 23kg despachada para todas as pessoas da delegação e taxas de embarques.

8.17.4. Deve ser garantida a alimentação durante os deslocamentos nos casos de conexões de mais de 04 horas.

8.17.5. Incluir também, caso necessário, envio de representação do Ceará, por meio de transporte aéreo, em reuniões, assembléias e/ou congressos nas etapas Nacionais, tradicionalmente realizadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro em outros estados brasileiros, num limite de 2 (dois) trechos de ida e volta.

8.18. Referências Quantitativas

8.18.1. Segue abaixo quadro estimado do quantitativo das rubricas minimamente necessárias para a execução do evento:

8.18.1.1. Serviço de Secretariado:

Material/Serviço Locação	Quantidade Estimada	Unidade
Serviço de Secretaria contendo impressoras, linhas telefônicas, Internet (wi-fi), notebooks e todo o material de escritório necessário para a execução de todas as etapas do evento (clip, grampeador, ligas, pastas, pranchetas, canetas, lápis, papel A4, envelopes, abraçadeiras, fitas adesivas etc)	1	Serviço

8.18.1.2. Aquisição de material esportivo:

Material Esportivo	Quantidade Estimada	Unidade
Bola de Basquete Feminino	8	Unidade
Bola de Basquete Masculino	20	Unidade
Bola de Futsal Infantil	120	Unidade
Bola de Futsal Adulta	120	Unidade
Bola de Handebol H1L	12	Unidade
Bola de Handebol H2L	20	Unidade
Bola de Handebol H3L	22	Unidade
Bola de Voleibol	30	Unidade
Bola de Vôlei de Praia	21	Unidade
Bola de Futsal com Guizo (para futebol de 5)	1	Unidade
Bola de Tênis de Mesa (kit 6)	8	kit
Rede de Tênis de Mesa com suporte	14	Unidade
Sarrafo	15	Par
Rede de Futsal e Handebol	80	Par
Rede de Voleibol	16	Unidade
Protetor para poste de voleibol (adesivado)	3	Par
Rede de Badminton	7	Unidade
Petecas com penas (kit 12)	8	kit
Antenas de Voleibol	23	Par
Kit de Bocha	2	Unidade
Kit de Vôlei de Praia e marcação	7	Unidade
Fita dupla face	10	Unidade
Fitas para marcação	20	Unidade
Placar de Mesa (Macro)	20	Unidade
Bombas com válvulas	40	Unidade

8.18.1.3. Premiação e Souvenir:

Premiação	Quantidade Estimada	Unidade
Medalhas	5.400	Unidade
Troféus	51	Unidade
Souvenir Mascote Calanguito	620	Unidade

8.18.1.4. Serviço de produção de eventos:

Profissionais (RH)	Quantidade Estimada	Unidade	Total Estimado
Coordenador Geral	1	Mês	8
Coordenação Técnica	1	Mês	8
Coordenador de Logísticas (montagem, limpeza e segurança)	1	Diária	40
Auxiliar de Logísticas	1	Diária	40
Coordenador Local CREDE	20	Diária	60
Coordenador Local Macro	7	Diária	21
Auxiliar de Coordenação Local Macro	7	Diária	14
Coordenador de Alimentação	1	Diária	72
Auxiliar de Alimentação	1	Diária	72
Secretária	1	Diária	72
Auxiliar de Secretariado	1	Diária	72
Delegados CREDE (coletivas)	80	Diária	160
Delegados Macro (coletivas)	28	Diária	56
Delegados Macro (individuais)	42	Diária	42
Delegados Estadual (individuais)	14	Diária	14
Delegados Estadual (coletivas)	4	Diária	24
Delegados Estadual (paralimpico)	6	Diária	6
Coordenador de Hospedagem	1	Diária	24
Auxiliar de Hospedagem	3	Diária	72
Coordenador de Cerimônias	1	Diária	7
Cerimonialista	1	Diária	7
Animador - mascote	1	Diária	20
Recepcionista para medalhas	2	Diária	12
Design Gráfico	1	Mês	8
Salva Vidas (Macro e Estadual)	9	Diária	9
Fisioterapeuta (Nacional) com insumos médico	4	Serviço	4
Assessoria de Comunicação	1	Mês	8

8.18.1.5. Uniformes:

Uniformes	Quantidade Estimada	Unidade
Camisa da Organização	200	Unidade
Camisa para Apoio (careca)	160	Unidade
Camisa para Delegação (careca)	1250	Unidade
Casaco para Delegação	620	Unidade
Fantasia Mascote (lavagem e eventual ajuste do figurino)	1	Unidade
Vendas para os olhos	15	Unidade
Sacochila	620	Unidade

8.18.1.6. Material de divulgação:

Material /Serviço Aquisição	Quantidade Estimada	Unidade
Banner	40	Unidade
Lona 3x2m (bem vind@s) (Estadual)	1	Unidade
Blimps (Estadual)	2	Unidade
Faixas para áreas internas (quadras)	80	Unidade

8.18.1.7. Solenidades:

Material/Serviço Locação	Quantidade Estimada	Unidade	Total Estimado
Som c/ microfones	1	Diária	08
Lançador de fumaça ou papel (premiação)	1	Diária	08
Box Truss envelopado 3x2m (seja bem vindo)	1	Diária	20
Box truss envelopado 12x3m (premiação)	1	Diária	12
Box truss envelopado 5x3m (natação e atletismo premiação)	2	Diária	06
Pódio com carpete Coletivas 12x1	1	Diária	12
Tablado para premiação 14x3	1	Diária	12
Pódio com carpete Individuais 1x3m	3	Diária	09
Tenda 3x2m (Estadual Atletismo, Ciclismo, Triatlo e Natação)	5	Diária	05
Fundo de Palco 12x3m (premiação)	1	Unidade	1
Fundo Lona 5x3m (natação e atletismo premiação)	2	Unidade	2

8.18.1.8. Transporte e Ambulâncias:

Veículos	Quantidade Estimada	Unidade	Total Estimado
Carro - Crede	10	Diária	60
Carro (pick up) - Macro	4	Diária	28
Carro (pick up) - Estadual	1	Diária	18

Van com motorista - Nacional	1	Diária	40
Ambulância p/ CREDE (tipo B)	20	Diária	40
Ambulância p/ Macro (tipo A)	7	Diária	21
Ambulância p/ Macro (tipo B)	7	Diária	21
Ambulância p/ Estadual (tipo A)	1	Diária	12
Ambulância p/ Estadual (tipo B)	1	Diária	12

8.18.1.9. Alimentação:

Refeições	Total Estimado
Café da Manhã (CREDE) -	10.000
Almoço (CREDE)	10.000
Lanche (CREDE)	9.000
Café da Manhã (MACRO)	10.000
Almoço (MACRO)	10.000
Jantar (MACRO)	9.000
Café da Manhã (ESTADUAL)	6.500
Almoço (ESTADUAL)	6.500
Jantar (ESTADUAL)	6.500

8.18.1.10. Serviço de Hospedagem:

Hospedagem	Quantidade Estimada	Unidade	Total Estimado
Serviço de Hospedagem para arbitragem e equipe de trabalho	27	Etapas	Credes e Macros

8.18.1.11. Hidratação:

Hidratação	Quantidade Estimada	Unidade
Água (copo de 200ml) refrigerada para atender todas as etapas	40.000	Unidade

8.18.1.12. Serviço de Arbitragem:

Arbitragem	Etapas	Unidade	Total Estimado
Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol (Credes)	20	Jogo	920
Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol, Vôlei de Praia (Macros)	7	Jogo	518

Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir as modalidades individuais, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade (Macros)	7	Etapa	42
Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade. (Estadual)	1	Jogo	200
Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir basquete em cadeira de rodas, vôlei sentado, bocha e futebol de 5, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade, incluindo o aluguel e a montagem das bandas laterais (futebol de 5). (Estadual)	1	Etapa	4
Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, ginástica artística, luta olímpica, judô, karatê, natação, taekwondo, tênis de mesa, triatlo e xadrez, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade. (Estadual)	1	Etapa	18

8.18.1.13. Serviços de Capatazia, Segurança e Limpeza

Serviços	Quantidade	Unidade	Total Estimado
Serviço de Capatazia	33	Serviço	Evento inteiro
Gandula – (agoador quadra de volei de praia)	8	Diária	36
Serviço de Limpeza	33	Serviço	Evento inteiro
Despesas nos locais de competição	33	Serviço	Evento inteiro
Serviço de Segurança Privada	6	Serviço	Estadual

8.18.1.14. Entretenimento

	Quantidade	Unidade	Total Estimado
Som com notebook	1	Diária	20
Oficinas paralimpicas	4	Diária	04
Tóto	1	Diária	20
Ações de sustentabilidade	6	Diária	06



Vídeo Games (fliperama e dança)		Diária	20
Outros	1	Diária	20

8.18.1.15. Insumos de Higiene para execução do evento, previsto na contratação do serviço de limpeza

Insumos
Tubo Borrifador Spray para alcool (250ml)
Alcool gel 70% 1L para mesa de arbitragem
Alcool gel 70% 5L para os totens
Alcool liquido 70% 5L para os borrifadores
Sabonete Líquido
Papel Higiênico
Outros

8.18.1.16. Ajuda de Custo para Dirigentes e Técnicos

Profissional	Quantidade	Unidade	Total Estimado
Chefe de delegação (Nacional JJuv)	1	Diária	18
Chefe de delegação (Nacional JEBS)	1	Diária	17
Chefe de delegação (Paralimpico)	1	Diária	14
Oficial (Nacional JJuv)	3	Diária	51
Oficial (Nacional JEBS)	4	Diária	64
Oficial (Paralimpico)	1	Diária	12
Técnicos (Nacional JJuv)	30	Diária	180
Técnicos (Nacional JEBS)	53	Diária	318
Técnicos (Paralimpico)	20	Diária	120
Coodenadores de Modalidade (Nacional JEBS)	4	Diária	64
Fotógrafo JEBS e Paralimpico (Regional/Nacional)	1	Diária	28
Jornalista JEBS e JJuv (Nacional)	1	Diária	33

8.18.1.17. Viagem Nacional

Viagem Nacional	Quantidade Passagens	Unidade	Pessoas
Passagens Aéreas Paralimpíadas Escolares Belém - PA (Regional)	200	Ida e Volta	100
Passagens Aéreas JJuv Ribeirão Preto - SP (Nacional)	420	Ida e Vota	210
Passagens Aéreas Paralimpíadas Escolares São Paulo - SP (Nacional)	200	Ida e Volta	100

8.19 Logomarcas



Data: 13 de março de 2023.

Elaborado por:

Célula de Formação Esportiva – CEFOESP
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte

Revisado por:

Assessoria Jurídica - ASJUR

Aprovação:

Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude